

Texto 01:

FUNDAMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).

No cotidiano da atuação dos/as trabalhadores que compõem as equipes de referência das Unidades Públicas do SUAS é bastante comum serem demandados para elaborarem documentos acerca dos atendimentos e/ou acompanhamentos realizados aos/às usuários/as e suas famílias. A depender do procedimento adotado e dos encaminhamentos identificados como necessários, tanto à rede socioassistencial quanto à rede intersetorial, faz-se necessário que esses documentos possuam estruturas específicas para atender o objetivo pretendido.

Dessa forma, identifica-se a necessidade desses/as trabalhadores/as apreenderem o conhecimento específico acerca da estrutura desses documentos a fim de serem redigidos e formatados atendendo as exigências técnicas pertinentes a cada um deles, numa perspectiva que o objetivo pelo qual fora demandado seja cumprido.

Contudo, sabe-se que não há no processo de formação das graduações que compõem as categorias profissionais dos/as trabalhadores/as de nível superior do SUAS¹ disciplinas específicas que preparem os/as estudantes para essas especificidades que serão demandadas não apenas quando atuarem no SUAS, mas em diversas outras áreas públicas, privadas e de Organizações da Sociedade Civil, por exemplo.

Entendendo o grau de importância de tudo isso percebe-se que a formação dos/as trabalhadores/as do SUAS na elaboração de documentos técnicos deve estar sempre em pauta e compor o processo de educação permanente. Além disso, para iniciarmos esse debate é importante não esquecermos que a Assistência Social enquanto política pública é alicerçada em princípios:

TÉCNICOS

ÉTICOS

POLÍTICOS

¹ Posto na Resolução CNAS nº 17/2011.

Devemos ressaltar que tais princípios se somam às diretrizes que norteiam e fundamentam as teorias e metodologias cruciais para traçar os caminhos dos fazeres profissionais das equipes que compõem a referida política pública. Assim, os/as agentes públicos que atuam no SUAS devem ter essa compreensão, e, sempre, buscar uma relação dessas questões com cada ato que executarem, na perspectiva de promover proteção social para as famílias atendidas e/ou acompanhadas nos territórios dos entes federados.

Esse diálogo deve iniciar chamando a atenção para algo que precisa ter o seu devido valor na dinâmica da atuação profissional, que é o dado, a informação, o registro adquirido por meio dos diversos procedimentos cotidianos, mas que muitas vezes é conduzido – involuntariamente ou não – para o segundo plano, não recebendo a atenção merecida, tantos das equipes de referência, quanto da gestão e demais profissionais das atividades meio. É possível refletir, a partir do cotidiano nas unidades públicas do SUAS, que todo esse contexto se refere ou possui alguma relação, dentre outras questões:

aos instrumentos utilizados nos atendimentos e acompanhamentos dos/as usuários/as e suas famílias;

ao debate em torno do preenchimento do prontuário SUAS;

às escolhas feitas individualmente e coletivamente para a materialização do acompanhamento familiar;

à condução dada na gestão da Vigilância Socioassistencial.



IMPORTANTE

A instrumentalidade dos/as trabalhadores/as do SUAS precisa contemplar as respostas que são necessárias para a superação das vulnerabilidades e/ou riscos sociais (desproteção social) de quem está sendo atendido ou acompanhado, mas, ao mesmo tempo, se valer das estratégias adotadas para construção dos vínculos com os/as usuários/as e suas famílias, na perspectiva da garantia do direito e sempre pensando no princípio constitucional da dignidade humana.

São esses instrumentais a base inicial para a elaboração de um bom documento técnico, portanto, é preciso considerar a máximo de detalhes possível da dinâmica familiar demandada, durante os procedimentos que a equipe de referência definir em seu plano de acompanhamento.

Mas, quando falamos sobre instrumentalidade, é sempre fundamental citar Guerra (1995), que faz referência à instrumentalidade do Serviço Social, mas que pode tranquilamente ser expandido à prática das demais categorias profissionais que compõem as equipes de referência do SUAS, quando enfatiza que as políticas sociais, além de sua dimensão econômico-política (como mecanismo de reprodução da força de trabalho e como resultado das lutas de classes), constituem-se também num conjunto de procedimentos técnico operativos, cujo componente instrumental põe a necessidade de profissionais que atuem em dois campos distintos: “o de sua formulação e o de sua implementação [...]”. A instrumentalidade como uma mediação permite a passagem das ações meramente instrumentais para o exercício profissional crítico e competente [...]”.

A partir desse entendimento, é preciso criar estratégias para superar uma das fragilidades encontradas nas dinâmicas das unidades públicas do SUAS, que se refere à negligência que os/as trabalhadores de nível superior acabam atribuindo à uma de suas responsabilidades: o preenchimento do prontuário SUAS. Muitas das justificativas repassadas dizem respeito ao volume de atendimento, acompanhamentos e de procedimentos a serem realizados pelas famílias de um território, muitas vezes imenso, com uma equipe de referência considerada pequena, e, que, por isso, não conseguem mais dar conta das demandas. É por isso que já se fala na necessidade de se discutir acerca da revisão da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais associada à NOB-RH/SUAS, e, no meio disso, os critérios de partilha dos recursos federais e estaduais, que levam em consideração questões como o porte populacional dos municípios. Além disso, repensar a própria implementação do referido formulário que precisa ser preenchido em via física e virtual, mas que tem avançado discussões sobre sua unificação com o sistema do Cadastro Único para Programas Sociais que, conseqüentemente, deve apresentar novidades no seu formato online. De qualquer forma, sabe-se que o preenchimento da via física (com uma estrutura muito maior) não anula o preenchimento da via online (que é mais resumida).

Os estudos das situações dos/as usuários/as e suas famílias acolhidas pelas equipes de referências do SUAS, que levam em consideração o saber técnico de cada trabalhador/a que a

compõem precisa se valer de seus cenários éticos – específicos para cada categoria profissional – mas, também, possibilitar que os procedimentos e as abordagens adotadas e inseridas no plano de intervenção, resulte em informações capazes de permitir a elaboração de documentos técnicos, que atendam as necessidades de cada fazer profissional que está atuando no contexto familiar.

Um outro cenário que precisa ser ressaltado diz respeito à necessidade de inserirmos cada vez mais a atuação dos produtos da Vigilância Socioassistencial nos documentos técnicos elaborados. Acontece que se trata de um setor ainda bastante fragilizado, principalmente nas gestões municipais de portes menores, que entendem a Vigilância Socioassistencial como o responsável pela gestão dos sistemas do SUAS, limitando a um profissional em sua composição.

Em um contexto como esse, quase não existem produtos entregues e que podem ser utilizados para embasar os documentos técnicos elaborados pelos/as profissionais das equipes de referências, e, conseqüentemente, fragiliza a própria estrutura dos referidos documentos, levando os/as trabalhadores do SUAS a se utilizarem de fontes de informação sem tanta especificidade local, apresentando um cenário mais generalizado e colocando em risco a possibilidade de abarcar, ou não, o máximo de famílias referenciadas ou que demandem igualmente o mesmo serviço, como por exemplo, a concessão dos benefícios eventuais do SUAS.

Para entender melhor essa relação é preciso olharmos para dentro da Unidade Pública do SUAS em pleno funcionamento. *Como o/a trabalhador/a se organiza para anotar seus procedimentos? Existe algum instrumento fornecido pela gestão para facilitar os registros? É possível ao final de cada procedimento já anotar a fim de não esquecer os detalhes ou só é possível ao final do expediente? Quantos atendimentos, acompanhamentos, encaminhamentos, articulações/ligações, documentos foram elaborados ao longo de uma semana de trabalho? As demandas de cada uma delas foram registradas conforme apresentadas?*

Essas e outras tantas questões repercutem na qualidade do dado, interfere na análise de um relatório, fortalece uma gestão que atua por resultados, contribui na reorganização orçamentária e financeira.

Tudo isso reforça que não é possível pensarmos em cenários diferentes quando estamos tratando de preenchimento de caderno de campo, de um instrumental de visita domiciliar, ou do Relatório Mensal de Atendimento (RMA) sem pensar para onde vão esses dados, ou seja há uma

relação cotidiana com a instrumentalidade, a elaboração de documentos técnicos e a Vigilância Socioassistencial no SUAS.

Nesse contexto, vale lembrar, ainda, que é preciso estarmos atentos/as para os chamados “marcadores sociais”, apresentados com muita frequência nos Informes oficiais produzidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). É uma tentativa de trazer os/as trabalhadores do SUAS para no cuidado em suas escritas fazer as referências adequadas, considerando as demandas das famílias. Alguns desses marcadores utilizados nos documentos das equipes de referência são:



Gênero;
Raça;
Etnia (como os povos originários e quilombolas, por exemplo);
Território (pessoas em situação de rua, migrantes e refugiados, por exemplo);
Diversidade sexual (LGBTQIAPN+);
Ciclo de vida;
Pessoas com deficiência;
Pessoas em situação de violação de riscos sociais e direitos;

Não tem sido surpresa encontrarmos documentos técnicos elaborados por nossos/as trabalhadores/as apresentando fragilidades nesses marcadores sociais. Desde as questões simples como erros na própria grafia ou até mesmo em seu contexto ou significado. Muitas vezes até denuncia que o/a trabalhador/a do SUAS que elaborou aquele parágrafo não tem domínio claro e acaba reproduzindo exatamente o que as orientações técnicas orientam o contrário, como a utilização do termo “*terceira idade*” ou “*boa idade*”, ou ainda com relação à letramento racial, confundindo a diferença entre negros e pretos, por exemplo, ou até mesmo *morador de rua*, *deficiente*, *drogado*.

E, quando o público atendimento/acompanhado envolve demandas de gênero é que a confusão está feita, e facilmente é perceptível a troca dos conceitos ou até mesmo uso de termos pejorativos como “*sapatão*” ou fazer referência ao/à usuário/a desconsiderando seu nome social. Lembrem-se sempre que um documento técnico bem elaborado é fruto de uma escrita atenta aos mínimos detalhes.

Por isso, que chamamos a atenção para esse cuidado ir além das normas gramaticais, ortográficas e demais regras da língua portuguesa, ou também das exigências impostas pelas

normas da ABNT². A forma como nos referimos aos/às usuários/as deve possuir a mesma atenção e cuidados, sempre buscando os termos mais adequados, inclusivos e que levem em consideração os cenários jurídicos possíveis, e, quando necessários, embasando o que for descrito, argumentado, sugerido, a depender do tipo de documento elaborado.

Esta é uma preocupação que precisa ser considerada nos processos formativos do Plano de Capacitação Continuada dos municípios, em uma perspectiva de provocar reflexões e mudanças nas posturas de trabalhadores/as do SUAS, que veladamente, ou não, trazem para os seus ambientes de trabalho falas, posturas, conceitos e concepções que fazem parte de suas vidas pessoais, de suas dinâmicas sociais e de suas escolhas religiosas.

É sabido que não se muda a cultura de um povo com tanta facilidade, mas a gestão do trabalho do SUAS precisa estar atenta para essas fragilidades, a fim de evitar que nossos/as usuários/as sejam vitimados por violações cometidas pelos/as próprios/as agentes públicos, responsáveis pela execução da Política de Assistência Social nos entes federados municipais e estaduais.

Cada trabalhador/a do SUAS antes de assumir esse papel social é também um indivíduo que vive escolhas que são frutos de seu processo educacional, do território em que reside, das pessoas que convive, dos lugares que frequenta, mas é preciso ser cirúrgico em separar as escolhas de seu projeto de mundo dos cenários e dinâmicas de sua condição profissional. É muito comum encontrarmos em documentos técnicos elaborados para própria rede socioassistencial, ou até mesmo para a rede intersetorial, elementos da dinâmica pessoal desses/as trabalhadores/as e que estão distantes da realidade do/a usuário/a atendido/acompanhado na unidade pública.

Indicativos de procedimentos baseados em ideologias cristãs, por exemplo, para famílias sem religião ou pertencentes ao segmento de matriz africana, que acabam causando constrangimento ou interferindo no processo de constituição do vínculo entre o/a profissional e o/a usuário/a, crucial para o bom andamento do plano de acompanhamento familiar.

Os documentos técnicos precisam ser elaborados isentos de qualquer interferência e influência da dinâmica pessoal dos/as trabalhadores/as do SUAS, e isso ainda é um desafio e, a depender da região, é muito mais fragilizado e preocupante. Podemos fechar as portas e impedir o acesso à direitos das famílias que já estão inseridas num contexto de vulnerabilidade e/ou risco

² Associação Brasileira de Normas Técnicas.

social por uma imposição de um projeto de vida que é construído por escolhas individuais, fragilizando princípios democráticos e o senso da coletividade.

E quando nos referimos à Carta Magna do país, a democracia soma-se à cidadania e à dignidade humana para compor uma das bases fundamentais que alicerçam a Política Pública de Assistência Social, impondo a construção de uma sociedade acima de tudo livre, justa e solidária, mas que para isso determina a necessidade de erradicação da pobreza, da marginalização e de todos os cenários que retratam desigualdades sociais, inclusive as locais e regionais, e toda e qualquer forma de preconceito e discriminação:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Quando fazemos a relação desse texto constitucional com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) é possível entendermos o vínculo entre ambos e que precisam ser transferidos não só para a prática dos/as trabalhadores/as do SUAS, como também para seus documentos técnicos:

A proteção social pública devida pela assistência social deve orientar-se por seus objetivos de: proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; defesa de direitos, que visa garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais; vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e, nelas, a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos (art. 2º, LOAS, 1993).

Para complementar essa mesma perspectiva, os/as trabalhadores/as do SUAS devem apreender a relação estabelecida entre as Seguranças Afiançadas da Política de Assistência Social com suas práticas profissionais, dentre elas, a de elaboração de documentos técnicos. Se tais documentos são resultados dos procedimentos adotados pelas equipes de referência, então é preciso se valer das Seguranças Afiançadas durante todo processo até sua etapa final – quando é realizado o registro da informação.



Sabe-se que a Segurança de Acolhida tem relação com a conduta ética do/a trabalhador/a do SUAS, que por sua vez, reflete diretamente em seus documentos produzidos e que precisa em sua redação contemplar atuações em torno do respeito à dignidade e contra todas as formas de discriminação, suprimindo as necessidades das famílias acompanhadas que se materializam com as ofertas dos serviços pelas Unidades Públicas do SUAS.

Já quando os documentos técnicos abordam redações constando encaminhamentos para possibilitar ao/à usuário/a acesso à renda, a Segurança da Renda passa a ser legitimada.

O mesmo acontece com a Segurança de Convívio, mas especificamente quando o teor dos documentos faz relação com o fortalecimento e desenvolvimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais – bastante comum entre os procedimentos adotados nos serviços do SUAS para promoção de proteção social.

Os documentos técnicos que abordam encaminhamentos direcionados às capacidades dos/as usuários/as, que visam trabalhar suas habilidades focando o exercício pleno da cidadania e seu protagonismo se refere à Segurança da Autonomia.

E, quando as equipes de referência se detêm a elaborar documentos ou até mesmo registrar no prontuário SUAS, as demandas e encaminhamentos para suprir necessidades transitórias diante de riscos circunstanciais por meio dos benefícios eventuais então legitimaram a Segurança do Apoio e Auxílio.

É perceptível que as Seguranças Afiançadas da Assistência Social não devem apenas nortear o fazer profissional dos/as trabalhadores/as das SUAS, mas também a produção de seus documentos técnicos. O cuidado de sempre buscar essa vinculação conduz as equipes de referência a assumirem o compromisso pela garantia do direito socioassistencial ao/à usuário/a e

suas famílias. Isso diz respeito ao cumprimento dos princípios ético-políticos da própria política pública de Assistência Social traduzida pelos seus agentes, mas que deve ser evidenciado nas produções de seus documentos técnicos.



É preciso atentar que qualquer informação que fora registrada pelo/a trabalhador/a do SUAS em seus documentos internos ou demandados pelas Redes – independente de qual estrutura apresentar – faz-se necessário que estejam postas as ações planejadas e contidas no Plano de Acompanhamento Familiar, como também no PIA (Plano Individual de Atendimento) – fundamental para a oferta dos serviços socioassistenciais por meio do trabalho social com famílias – identificando as ações de cuidado, proteção e respeito às escolhas pessoais, sejam elas religiosas, culturais, sociais ou políticas.

Além disso, é preciso ficar atento/a para a própria dinâmica constituída entre o/a profissional e o/a usuário/a, que pode oscilar e sofrer alterações com o retorno de demandas que já foram encaminhadas ou, até mesmo, identificar outras necessidades, que por sua vez, exigem novas estratégias, abordagens e procedimentos. Então não se trata de uma dinâmica nem de uma relação parada, mas passível de mudanças, que podem o tempo todo exigir reformulações e reconstruções.

É no Trabalho Social com Famílias o lócus onde as relações são identificadas e expostas, e impõe ao profissional a provocação de algumas questões para a garantia de qualidade na elaboração dos documentos técnicos. Segundo Brasil (2016) é preciso termos as respostas para:

Quem são as famílias

Como elas vivem

Como elas exercem a proteção social



Quando obtivemos essas respostas será possível conhecer dados cruciais para os estudos dos procedimentos a serem adotados e até mesmo auxiliar na elaboração do próprio plano de acompanhamento familiar ou PIA, possibilitando:

- Conhecer a composição do núcleo familiar;
- Conhecer as trajetórias de vida de cada usuário/a na família;
- Identificar como os membros se relacionam;
- Perceber como organizam o trabalho familiar;
- Avaliar as referências e vínculos familiares e comunitários;
- Identificar as redes sociais primárias;
- Pontuar suas necessidades sociais e anseios;
- Descobrir as potencialidades e oportunidades criadas por cada um;
- Avaliar as condições e necessidades para proteção de seus membros.

Diante de todas essas possibilidades, Brasil (2016) pontua os meios pelos quais podem ser utilizados para obtenção das respostas junto às famílias no território ao ressaltar que “*Os instrumentos técnico-operativos, meios pelos quais as ações se realizam, podem ser diversos: entrevistas, visitas domiciliares, assembleias, reuniões, oficinas, encaminhamentos, dentre outros*”.

Porém, é importante ressaltar que esse modo de fazer profissional não pode apresentar no âmbito do SUAS, elementos que caracterizam investigação nem tão pouco determinados contextos de responsabilização à família ou até mesmo das mulheres que a compõe. Aqui estamos reforçando ao cuidado para evitar ao máximo que as práticas de atuação se configurem num

processo de culpabilização da família, uma vez que, o Trabalho Social com Família tem exatamente o movimento contrário e o seu foco é o cumprimento com as três funções da política de Assistência Social:

Vigilância Socioassistencial

Proteção Social

Defesa e garantia de Direitos

Portanto, o/a profissional que abarca qualquer demanda de elaboração de documento técnico, precisa ficar atento ao destaque para o processo do trabalho social com a família no texto, sempre no sentido de fortalecê-la, ampliando com os procedimentos adotados a sua função protetiva diante de seus demais membros, conforme já reforçado, anteriormente.

Vale ressaltar, ainda, que de acordo com Neves (2020) esses documentos técnicos são requisitados em dois momentos: para a inserção no serviço e para informações sobre acompanhamento, o que requer informações distintas. Para os casos de inserção em serviços, as informações devem ser complementadas, caso haja registro da família nos sistemas oficiais de informações. “[...] Para as requisições relacionadas aos Relatórios de acompanhamento, devem-se buscar as informações nos sistemas oficiais dos entes federados, bem como outras necessárias para assegurar a qualidade do documento técnico”.

Até o próximo texto!



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. Acesso em: 15 jun. 2023. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

_____. Lei nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS)**. Acesso em: 17 jun. 2023. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm.

_____. Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos. **As Relações entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e o sistema de justiça**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos (SAL): IPEA, 2015. (Série Pensando Direito; 58)

_____. **Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Acesso em: 14 jun. 2023. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/legislacao/resolucoes-arquivos-2009/resolucoes-normativas-de-2009/>

_____. **Atribuições do SUAS quanto ao Disque 100**. Nota Técnica SUBAS/SEDESE 349/2017.

_____. **Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS)**. Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2006/resolucoes-cnas2006/>

GUERRA, Yolanda. **A Instrumentalidade do Serviço Social**. São Paulo, Cortez, 1995.

NEVES, Liliane; Albuquerque, Simone. **Caderno de orientações para elaboração de relatórios técnicos socioassistenciais: aspectos éticos, técnicos e metodológicos**. Belo Horizonte, MG: Conselho Regional de Serviço Social, 2020.

OLIVINDO, Karoline A. F.; ALVES, Sandra Maria C.; ALBUQUERQUE, Simone A. (Org.) **Olhares sobre o direito à assistência social**. Brasília: FIOCRUZ: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2015. (Série Direito e Assistência Social)

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **O Estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos: contribuição ao debate no judiciário, penitenciário e na previdência Social**, 10ª edição. São Paulo: Cortez, 2011.